



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,
aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 109, DE 05 DE AGOSTO DE 20251

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O INÍCIO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 696/2025”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 696/2025 que autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins a aderir ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS;

DECRETA:

Art. 1º O mutirão de negociações fiscais no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, terá início de vigência no dia 01 de agosto de 2025, tendo duração de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, finalizando no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.



GE CIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal